

Prefeitura de
CRUZ
Popular por Natureza

LEI Nº. 467, DE 16 DE AGOSTO DE 2013

Autoriza a abertura de Crédito Especial, ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Cruz, no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, Crédito Especial ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Cruz, no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), consignando ao Orçamento de 2013, como a seguir discrimina:

2003 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

2003.18.541.1300.2.086 – FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

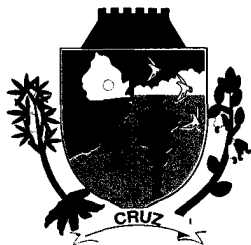
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 29.500,00
3.3.90.32.00 – Material, Bens e Serv. p/ Distribuição Gratuita.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 25.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 15.000,00
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....	R\$ 5.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 8.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei serão obtidos através de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme artigo 43 § 1º inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

0301 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO

0301.26.782.1801.1.011 – Construção de Pontes e Passagens Molhadas

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 88.000,00
---	---------------



Prefeitura de
CRUZ
Popular por Natureza

Art. 3º - A ação constante do projeto de que trata o artigo 1º fica integrada ao PPA - Plano Plurianual 2010-2013 e às metas referidas na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ (CE), em 16 de agosto de 2013.

ODAIR JOSÉ MENDES DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal